



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

## **EDITAL DE CONCURSO INTERNO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ITAIÓPOLIS – Nº 014/2017**

Dispõe sobre o processo de alteração da jornada semanal de trabalho dos professores efetivos estáveis da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental do Município de Itaiópolis, mediante o aumento da carga horária.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores efetivos estáveis do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Alteração de Carga Horária, nos termos da Lei Ordinária nº 30 de 20/06/2001, o qual reger-se-á em conformidade com as normas deste Edital:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Concurso Interno de Alteração de Carga Horária é destinado a todos os professores efetivos e estáveis, em sua respectiva área de lotação ou na área que possuir habilitação, vinculados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que ainda não possuam carga horária de 40 horas semanais e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

### **2 DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO**

2.1 As vagas destinadas para alteração de carga horária, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis, constantes do ANEXO I, deste Edital;

2.2 O simples pedido não assegura ao servidor o direito ao aumento pretendido.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O Professor interessado deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na Unidade de Ensino de atuação, no dia 18 de dezembro de 2017, no horário das 8h 30 min. às 12h;

3.2 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto;

3.3 O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do edital terá sua inscrição indeferida.

### **4 DOS REQUISITOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

4.1. Tiver cumprido totalmente o Estágio Probatório até a data da inscrição;

4.2 Possuir exercício no cargo por tempo não inferior a dois anos;

4.3 Não tiver sido removido em período inferior a um ano, contado da data de inscrição

4.4 Não estar em licença para tratar de assuntos particulares;

4.5 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) habilitação profissional;

b) certidão de tempo de serviço no cargo;

c) certificado de curso de capacitação na área de atuação dos últimos cinco anos, contados da data da inscrição,

d) certidão de tempo de serviço no Magistério Público Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## 5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

### 5.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	290
Graduação	280

### 5.2 Tempo de Serviço

5.2.1 Para a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

### 5.3 Cursos de Aperfeiçoamento

5.3.1 O cálculo de pontos para os cursos de aperfeiçoamento será de 01 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas;

5.3.2 Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da educação ou promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que estejam devidamente registrados no órgão competente.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, as seguintes condições:

- comprovar maior titulação específica;
- comprovar maior tempo de serviço no cargo;
- comprovar maior número de horas de frequência em cursos de capacitação na área de atuação dos últimos cinco anos, contados da data da inscrição;
- comprovar maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

### **7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS**

- 7.1. O processo de escolha de vagas será no dia 22 de dezembro de 2017, no Salão Nobre da Prefeitura, às 14h e 30 min. para as áreas de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Disciplinas Específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- 7.2. A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica;
- 7.3. O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;
- 7.4. A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Alteração de Carga Horária;
- 7.5. O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de alteração de carga horária;
- 7.6. A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6.

### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte divulgará no dia 19 de dezembro de 2017, a partir das 14 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site [www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br);
- 8.2. O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01(um) dia, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.
- 8.3. O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

8.4. A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5. Os atos de aumento de carga horária relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2018.

8.6. O pedido de alteração de carga horária, via requerimento, importará na aceitação das normas deste edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 13 de dezembro de 2017.

**Reginaldo José Fernandes Luiz**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

## ANEXO I do Edital Nº 014/2017

### QUADRO DE VAGAS PARA ALTERAÇÃO – AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

#### EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Rio da Estiva (Modalidade Pré)	01	20 horas	Vespertino
Pré-Escolar Anjo da Guarda (Iracema)	01	20 horas	Vespertino
C.E.I. Vila Nova	01	20 horas	Matutino
C.E.I. Lucena	01	20 horas	Matutino
C.E.I. Lucena	01	20 horas	Vespertino
C.E.I. Tia Erci	01	20 horas	Vespertino
C.E.I. Bom Jesus	01	20 horas	Matutino
C.E.I. Bom Jesus	01	20 horas	Vespertino
C.E.I. Semeando o Saber	01	20 horas	Matutino

#### ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Rio da Estiva	02	20 horas	Vespertino
Centro Educativo Itaiópolis	01	20 horas	Vespertino
E.R. Rio da Areia	01	20 horas	Matutino
E.R. Poço Claro II	01	20 horas	Matutino

#### ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
E.M. Renascer	01	10 horas
Centro Educativo Itaiópolis	01	10 horas
E.M. Bom Jesus	01	10 horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
E.M. Rio da Estiva (12 aulas)	01	20 horas
E.M. Renascer (06 aulas)		

## ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
E.M. Renascer (06 aulas)	01	20 horas
E.M. Rio da Estiva (12 aulas)		

## ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
E.M. Renascer	01	10 horas
Centro Educativo Itaiópolis	01	10 horas

## ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS – 1º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
E.M. Renascer	01	10 horas
Centro Educativo Itaiópolis	01	10 horas
E.M. Rio da Estiva	01	20 horas

## ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH
E.M. Renascer	01	20 horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

---

## **ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE – 1º AO 9º ANO**

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CH</b>
E.M. Renascer	01	10 horas
Centro Educativo Itaiópolis	01	10 horas
E.R. Rio da Areia	01	10 horas